

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2008
(DOE 04/03/08)**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Jurídico da SEMACE Nº 39/2008, favorável à celebração do convênio de cooperação técnico-administrativo entre o Governo do Estado do Ceará, através da SEMACE, CONPAM e o Município de Maracanaú, nos termos do artigo 1º da Resolução COEMA Nº 020/98 e Resolução CONAMA Nº 237/97, apreciado na 165ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza,
01 de fevereiro de 2008.

André Barreto Esmeraldo
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente
COEMA